Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 057, de 04 de novembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, no valor de até R$ 5.042,00, indica recursos, e dá outras providências.

RENE LUIS BECKER, Vice-Prefeito em exercício de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor de até R$ 5.042,00 (cinco mil e quarenta e dois reais), no Orçamento de 2020, Lei 1.422/2019 (LOA 2020), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social
10.301.0007.2062 – Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1020)	R$ 4.992,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (1021)	R$ 50,00
Total Crédito Especial	**R$ 5.042,00**

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Especiais acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Auxílios e Convênios Saúde Mental na AB – Coronavírus - 4011	R$ 5.042,00
Total Fonte de Recursos	**R$ 5.042,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de novembro de 2020.

RENE LUIS BECKER,
Vice-Prefeito em exercício.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 057/2020

Forquetinha, 04 de novembro de 2020.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei estamos incluindo no orçamento da saúde recursos recebidos do Governo Federal para o combate ao Coronavírus.

Com o decorrer da Pandemia, diversos recursos foram sendo repassados aos municípios para combater a doença e tentar amenizar os impactos na saúde da população municipal.

Conforme já encaminhado em projetos de lei anteriores, a aplicação desses recursos é restrita e com vínculo específico dentro da Secretaria da Saúde. Além disso, por não se tratar de algo previsto e esperado no momento oportuno da elaboração do orçamento de 2020, não foram criadas as despesas para estes gastos, tampouco feita a previsão de alguma receita dessa categoria.

Com isso, a medida em que vão sendo repassados novos recursos com a finalidade de combate ao Covid-19 e a Secretaria de Saúde vai elaborando sua aplicação dentro da esfera municipal, a administração precisa encaminhar a abertura de crédito especial para utilização.

Nesse projeto, trata-se de um recurso voltado para a Saúde Mental na pandemia. Será aplicado no treinamento e capacitação de servidores municipais naquilo que tange à preparação para poder trabalhar melhor os impactos mentais dessa doença na população.

Haverá um saldo residual na conta, e para isso iremos adquirir materiais de consumo para utilização no decorrer desses encontros.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

RENE LUIS BECKER,
Vice-Prefeito em exercício.

Vereador Paulo Ademar Lenhart
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.